CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2023.

LEI Nº 2965/2023, de 23 de Agosto de 2023.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município – AMP sob o número 2.844 em 25 de Agosto de 2023.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei nº 3.122/2021), e os documentos que a acompanharam em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: IRENI MOURA FARIAS "IRENE MOURA".

LEI Nº 2965/2023

SÚMULA: Institui o Dia do Desapego Literário no Município de Sarandi.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2844
Página 9, em 25/08/2023
Pollyanne Tomaz
Funcionário

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria da Vereadora IRENI MOURA FARIAS "IRENE MOURA".

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Desapego Literário no Município de Sarandi, ser comemorado, anualmente, no dia 25 de agosto.

Parágrafo Único - VETADO

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Digitado pela servidora Pollyanne Alves Tomaz e Silva – Auxiliar Administrativo - Secretaria : Gabinete do Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2965/2023

SÚMULA:Institui o Dia do Desapego Literário no Município de Sarandi.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria daVereadora IRENI MOURA FARIAS "IRENE MOURA".

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Desapego Literário no Município de Sarandi, ser comemorado, anualmente, no dia 25 de agosto.

Parágrafo Único -VETADO

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:DC54BFE1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2023. Edição 2844
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/